



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

21º Processo Seletivo de Estagiários

Análise de recurso de questão subjetiva

O candidato Natánias Oliveira Morais apresentou recurso em face da questão subjetiva da prova de Comunicação Social, cujo comando orientava a elaboração de *release* que deveria destacar a **denúncia** ofertada pelo MPF, utilizando-se a data de realização da prova como data do ajuizamento da peça acusatória. O comando também destacou que seriam levados em consideração a forma do *release*, a relevância das informações, o modo como foram apresentadas, além da correção gramatical, fluência, coesão e coerência do texto.

No recurso, o candidato utilizou argumentos de que teria atendido às técnicas de estruturação do texto jornalístico, com base em bibliografia de Nilson Lage, e cumprido o objetivo de informar, que, segundo o candidato, seria a finalidade do *release*. Ademais, recorreu ao dicionário, e não a bibliografia da área, para apresentar o significado de clareza e coesão, solicitando, por fim, a revisão das notas atribuídas aos itens linguagem jornalística e clareza e coesão.

É o relatório. Passemos à análise do recurso:

Linguagem jornalística (40 pontos) – O comando da questão foi claro e enfático ao indicar que o fato mais importante era a **denúncia**. Contudo, essa informação, indispensável para a construção correta do texto, passou despercebida pelo candidato. Natánias Morais citou apenas a operação que, conforme o comando, foi realizada em 2019, e não na data da prova como consta no *release* elaborado pelo candidato. A data da prova, 27 de novembro, deveria ser considerada como a data da denúncia, de acordo com o comando: "Escreva como se a **denúncia** tivesse sido oferecida hoje".

Vê-se, portanto, que assistiria razão ao candidato dizer que seu texto estava adequado à linguagem jornalística, não fosse pela ausência do ponto principal do *lead* indicado clara e enfaticamente no comando da questão, qual seja: "Com base nos fatos apresentados adiante, escreva um texto de cunho jornalístico (*release*), com 15 a 20 linhas, para divulgar a **denúncia** do Ministério Público Federal contra uma organização criminosa.

Relevando que a informação mais importante foi ignorada, optou-se por avaliar a prova descontando-se apenas 5 dos 40 pontos pela incorreção do *lead*, que deveria destacar o ponto principal, mais relevante, qual seja: a denúncia.

Clareza e coesão (30 pontos) - Clareza e coesão, em textos jornalísticos, são elementos que podem ser alcançados utilizando-se de recursos que facilitem a compreensão, como o uso de pontos, por

exemplo. No texto avaliado, o terceiro parágrafo não apresenta um único ponto entre as informações, dificultando a fluidez da leitura.

Segundo o livro *Escrever Bem – Um guia para Jornalistas e Profissionais do Texto*, de Dad Squarisi e Arlete Salvador, “o leitor só consegue dominar determinado número de palavras antes que seus olhos peçam uma pausa. Se a frase for muito longa, ele se sentirá perdido, sem capacidade de compreender-lhe o completo significado. Prefira, por isso, sentenças de, no máximo, 150 toques”.

Analisando-se a estrutura do material produzido pelo candidato, tem-se que o terceiro parágrafo apresentou duas sentenças: uma, de três linhas, outra, construída corretamente, em ordem direta e com adequado limite de toques. Conforme o embasamento teórico – indispensável para a produção do *release* durante a prova subjetiva do 20º processo seletivo – seriam necessárias frases curtas e “sentenças de, no máximo, 150 toques”. O candidato, no entanto, extrapolou em muito essa orientação.

Recorrendo, mais uma vez, à teoria, temos que: “A frase curta tem duas vantagens. Uma: diminui o número de erros. (...) A outra: torna o texto mais claro. Clareza é, disparado, a maior qualidade do estilo”.

De modo a privilegiar a compreensão e facilitar a leitura, observe-se o parágrafo elaborado pelo candidato reescrito, dessa vez, com o acréscimo de dois pontos, algumas palavras para auxiliar no encadeamento das informações e com limitação de caracteres para tornar mais fluida e clara a construção:

As provas dos crimes são baseadas em diligências, depoimentos e conversas extraídas de telefones celulares, com autorização judicial. **A análise do conteúdo** apontou que os serviços prestados pelo grupo envolviam celeridade aos procedimentos de comutação ou indulto junto ao Iapen. **Também era feita** intermediação de pedidos de liberdade, retirada de tornozeleira eletrônica, redução de data base de pena de custodiados, entre outros. O valor dos serviços variava de R\$ 300 a R\$ 4 mil.

Em razão do comprometimento da clareza foram descontados somente 5 (cinco) pontos do total de 30 atribuídos ao critério avaliado.

Analisados os pontos questionados, portanto, nega-se provimento ao recurso mantendo-se a nota atribuída à prova avaliada.

Assinado eletronicamente
Ludimila de Melo Miranda
Assessora-chefe de comunicação social